



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 600 DE 24 DE JUNHO DE 2025

“Designa a Conselheira Sandra Regina da Costa para atuar junto ao Setor de Processos Éticos do Coren-SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de realizar gerenciamento das atividades desenvolvidas no Setor de Processos Éticos do Coren-SC, e

Considerando a deliberação na 648ª Reunião Ordinária de Plenário, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Conselheira Sandra Regina da Costa** atuar junto ao Setor de Processos Éticos do Coren-SC, realizando o gerenciamento das atividades desenvolvidas no referido Setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 24 de junho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC 82.058 - Enf.
Primeira-Secretária